



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Pelo presente Termo que entre si celebram **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida 29 de Dezembro nº 12, inscrita no CNPJ nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Laurino Peters, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e Empresa **SMARTMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arthur Muller, nº 580, bairro Botafogo, Trombudo Central/SC, Cep: 89.176-000, Registrada no CNPJ sob o nº. 24.830.205/0001-62, denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação nº 71/2023, Pregão Presencial nº 34/2023, homologado em 01/11/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 002/2024, para constar a seguinte alteração:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/07/2024. A prorrogação se faz necessária devido a identificação de algumas divergências significativas no local de instalação do elevador, acarretando assim uma revisão abrangente, afim de garantir a segurança, funcionalidade e conformidade com os padrões regulatórios e normas técnicas aplicáveis. Outro fator foi que a empresa responsável pela adequação do poço/caixa de corrida também não conseguiu concluir seus trabalhos conforme previsto, impactando diretamente no atraso da instalação também.

#### 2 – CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

2.1 – As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias vigentes.

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – As partes elegem o FORO da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 002/2024.

São Bonifácio (SC), 05 de julho de 2024.

Laurino Peters  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Lodemar Ferreira  
**SMARTMAQ LTDA**  
CONTRATADO

Testemunha:

Assinatura:.....  
Nome: Caroline Aparecida Corrêa  
CPF: 091.407.999-99

Assinatura:.....  
Nome: Luis Huberto Degering  
CPF: 469.782.249-87